



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO EM FARMÁCIAS E ATACADISTAS EM GERAL DE GRAVATAÍ

INCLUSIVE - Atacadistas de: Madeira, Gêneros Alimentícios, Tecidos, Vestuários e Armarinhos, Louças Tintas e Ferragens, Produtos Químicos e de Drogas e Medicamentos, Funerários, Vendedores Ambulantes e Feirantes e de Álcool e Bebidas em Geral.

No mês de Agosto o Sindicato dos Comerciantes de Canoas, que abrange Gravataí, fechou Acordo do Dissídio Coletivo/2009, com o percentual de **6,25%** sobre os salários e **acima** de **7,00%** nos pisos salariais de **Março/2008**, já reajustado. Portanto os empregados **das categorias acima**, deverão receber o salário do mês de **Agosto** já reajustado e ainda as diferenças de **Março, Abril, Maio, Junho e Julho de 2009**.

Veja abaixo como ficam os pisos a partir de 1º de março de 2009:

Admissional válido por 90 dias		Para Empregados com mais de 90 dias	
FIXO	R\$ 500,00	FIXO	R\$ 562,00
COMISSIONADO	R\$ 523,00	COMISSIONADO	R\$ 622,00
BOY	R\$ 465,00	BOY	R\$ 465,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2008	6,25%	JUN/2008	4,04%	SET/2008	2,29%	DEZ/2008	1,24%
ABR/2008	5,71%	JUL/2008	3,10%	OUT/2008	2,14%	JAN/2009	0,95%
MAI/2008	5,04%	AGO/2008	2,50%	NOV/2008	1,63%	FEV/2009	0,31%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2008. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário, Só para Atacadista de Álcool e Bebidas em Geral: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2009, receberão um prêmio no valor de 1 dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe comerciarista com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do mês de agosto de 2009, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de setembro de 2009 e 01 dia da remuneração do mês de outubro de 2009, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de novembro de 2009.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, agosto de 2009.

Antonio Fellini
Presidente